

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

#### EDITAL N.º 22/2024/DG-JP

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS JOÃO PESSOA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2072-2022-REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU N.º 203, p.23, do dia 25 outubro de 2022, e nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa N.º 04/SGP/MPOG, de 04 de julho de 2014, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por meio da Coordenação de Estágios, torna público que, no período de 07 de agosto a 12 de agosto de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o IFPB - campus João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O programa de estágios no IFPB *campus* João Pessoa objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB.
- **1.2.** O estagiário fará jus a:
  - 1.2.1. Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;
  - 1.2.2. Auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;
  - 1.2.3. Seguro contra acidentes pessoais;
  - **1.2.4.** Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do

estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

- 1.2.5. Termo de realização do estágio, ao final do estágio.
- **1.3.** Poderão concorrer as vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 70** (setenta).

# 2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de **03 (três vagas)** estudantes do nível superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos e locais discriminados no **ANEXO II** deste edital.
- **2.2** A jornada de atividades do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, na forma presencial.
- 2.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), e o de nível técnico R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.
- **2.4** Por cada dia de efetiva atividade presencial, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.
- **2.5** O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **3.2.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- **3.3.** São condições necessárias a inscrição:
  - **3.3.1.** Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;
  - **3.3.2.** Não estar no último semestre ou período do curso;
  - **3.3.3.** Não exercer as funções de estagiário não obrigatório em outra Instituição;
  - **3.3.4.** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
  - **3.3.5.** Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

- **3.4.** O candidato deverá abrir um **processo eletrônico** no Sistema SUAP, no endereço eletrônico <a href="https://suap.ifpb.edu.br/">https://suap.ifpb.edu.br/</a>, utilizando o tipo de processo "Seleção para Estágio não obrigatório", ou, no caso de candidato menor de idade, dirigir-se com o responsável legal à Secretaria Central do IFPB –*campus* João Pessoa para abertura do processo eletrônico, no período de **07 de agosto a 12 de agosto de 2024**.
- **3.5.** O Processo tratado neste item deverá ser preenchido com o assunto **Seleção** para Estágio Não Obrigatório *campus* JP Edital 22/2024/DG-JP e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágios *campus* João Pessoa deste Instituto, **SETOR SUAP: CE-JP.**
- **3.6.** O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:
  - **3.6.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
  - **3.6.2.** Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
  - **3.6.3.** Cópia do Título de Eleitor e <u>Certidão de Quitação Eleitoral</u> (a certidão poderá ser obtida no endereço eletrônico;

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

- **3.6.4.** Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- **3.6.5.** Declaração Eletrônica SUAP, informando que o candidato está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;
- **3.6.6.** Cópia de Histórico Escolar do curso que o estudante está matriculado, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- **3.6.7.** Laudo médico atualizado (no caso de ser pessoa com deficiência), conforme item 6.4.
- 3.7. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá identificar apenas 01 (um) código do quadro de vagas para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo II. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará na invalidação da inscrição.
- 3.8. O candidato <u>concorrerá em apenas 01 (um) código</u> do quadro de vagas. Caso apresente mais de um processo, será considerado apenas o último registrado no Protocolo.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1.** O processo de seleção simplificado consistirá em apenas uma fase: Nota do Coeficiente de Rendimento Escolar, de caráter classificatório.

#### 5. DOS RESULTADOS

**5.1.** O resultado preliminar será divulgado na data provável de **19 de agosto de 2024,** por meio do endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1.

- **5.2.** O candidato poderá interpor recurso **nos dias 20 e 21 de agosto de 2024**, por meio de Processo Eletrônico com requerimento do pedido de revisão, mediante documentos comprobatórios anexados ao processo, devidamente datado e assinado pelo candidato.
- 5.3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.1 deste Edital. Esse resultado será divulgado por meio de uma lista a ser publicada até a data provável de 23 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <a href="http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1">http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1</a>
- **5.4.** Em caso de empate, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
  - 5.4.1. Maior idade:
  - 5.4.2. Sorteio.

#### 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **6.1.** Em cumprimento ao disposto no Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei N.º 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no Anexo II deste Edital, distribuídas nas vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste.
- **6.2.** Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com o currículo, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto N.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- **6.3.** O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- **6.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- **6.5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto N.° 3.298/99.
- **6.6.** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade, submeter-se à avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus

incisos do Decreto Federal N.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

**6.7.** Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

# 7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- **7.1.** Os candidatos serão convocados por ordem de classificação em lista final divulgada, sendo que, em cumprimento ao disposto no item 6.1, será convocado, a cada 5 vagas para cada código, um candidato PcD em lista de aprovação no limite de vagas estabelecido, desde que cumpridos os critérios do processo seletivo.
- **7.2.** A contratação do candidato com deficiência deverá observar a compatibilidade entre as atividades de estágio e a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- **7.3.** O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar			
Publicação do Edital	06/08/2024	Portal do IFPB			
Realização das Inscrições	07/08/2024 a 12/08/2024	SISTEMA SUAP/IFPB OU SECRETARIA CENTRAL			
Resultado da Análise dos Documentos e Classificação Geral	Data Provável de 19/08/2024	Portal do IFPB			
Período para Recursos	Dias 20 e 21/08/2024	SISTEMA SUAP/IFPB OU SECRETARIA CENTRAL			
Resultado Final	Data Provável de 23/08/2024	Portal IFPB			

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

- **9.2.** No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- **9.3.** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **9.4.** O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.
- **9.5.** O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará em notificação à Coordenação de Curso de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- **9.6.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- **9.7.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- **9.8.** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB *campus* João Pessoa venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do presente Processo
- **9.9.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB *campus* João Pessoa para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
- **9.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- **9.11.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- **9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *campus* João Pessoa.

João Pessoa (PB), 06 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

#### RICARDO JOSÉ FERREIRA

Diretor Geral

IFPB - campus João Pessoa

## ANEXO I

# EDITAL 22/2024/DG-JP FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIOS

Senhor Diretor do campus João Pessoa,

Solicito inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme dados a seguir:

Código da Vaga Pretendid				nexo I	I				
Preencher apena	as 1 (um	n) códig	go)						
Nama Camplata									
Nome Completo:									
É Pessoa com Deficiência?	' ( ) S	IM (	)NÃ	0					
CPF:									
Data de Nascimento:			(	Grupo	Sanguíneo:	1			
Cidade de Nascimento:				Est	tado Civil:				
Instituição de Ensino:									
Curso:									
Período (em que se encontra no curso): Matrícula:									
Identidade nº:			Órgão Exp.:				UF:		
Data da Expedição:	Data da Expedição: Título Eleitor			al:				UF:	
Zona:	Seção:	Seção: Da			e Emissão:				
Comp. Militar Número:	Órgão		o de Expedição:			Série:			
Endereço:					Bairro:				
Cidade:				Est	tado:	CI	EP.:		
Telefone:	Celula	r:			E-mail:				
	l								
			. ~	_					
			Joä	o Pes	soa, de	·			_ de 2024.
								<del></del>	
		Assinat	tura						

7

# ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	SETOR	PERFIL/HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	TURNO
01	COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMSTI	Regularmente matriculado no IFPB – Campus João Pessoa TÉCNICO INTEGRADO a partir do 2º ano em Controle Ambiental, Edificações, Eletrotécnica e Mecânica. TÉCNICO SUBSEQUENTE a partir do 2º período em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica Equipamentos Biomédicos, Instrumento Musical, Mecânica e Secretariado.	01	Manhã
02	COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CMSTI	Regularmente matriculado no IFPB – Campus  João Pessoa  TÉCNICO INTEGRADO a partir do 2º ano em  Contabilidade, Eletrônica, Eletrotécnica, Informática, Instrumento Musical e Mecânica.  TÉCNICO SUBSEQUENTE a partir do 2º período em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica Equipamentos Biomédicos, Instrumento Musical, Mecânica e Secretariado.	01	Tarde
03	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE CMAT - CAMPUS JOÃO PESSOA	Regularmente matriculado no IFPB - Campus João Pessoa, a partir do 2º ano do Curso Superior de Bacharelado em Administração.	01	Tarde